

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 80/06, a fls. 86 verso e 87 do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 10/09/2024.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE LAGOS**

**NIPC – 501 119 779**

**Sede – Rua Infante Sagres, N.º 50, S. Sebastião – Lagos - Faro**

**Fins –** Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos, nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Promover e facilitar a educação e formação profissional dos cidadãos, ajudar as famílias desprovidas de alojamento a resolver o seu problema habitacional, inclusivamente, providenciando o seu alojamento temporário até à solução definitiva do problema.

22 ABR. 2025

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**

**(Diretora de Serviços)**

JN/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>